

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 02/2025

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 02/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a conceder revisão geral anual e aumento salarial nas remunerações dos servidores municipais ativos e inativos, empregados públicos, servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão que possuam paridade, celetistas e conselheiros tutelares e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Veio a exame da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei nº 02/2025, que concede reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, celetistas e Conselheiros Tutelares, na ordem de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025.

O Projeto de Lei nº 02/2025, apresentado pelo Poder Executivo Municipal, propõe a concessão de reposição salarial aos servidores municipais, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) relativos à revisão geral anual, calculada com base no índice acumulado do INPC/IBGE entre os meses de janeiro de 2024 e dezembro de 2024; e 2,73% (dois inteiros e setenta e três centésimos por cento) relativos a reajuste/aumento.

O impacto orçamentário do referido projeto foi estimado em 40,92% nas despesas com pessoal, estando dentro dos limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal.

A medida de concessão de aumento é importante para preservar o poder aquisitivo dos servidores, especialmente em um contexto de inflação e aumento no custo de vida, buscando manter a atratividade e a motivação no serviço público municipal.

Considerando os princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da eficiência, e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais, entendo que o Projeto de Lei nº 02/2025 está de acordo com a legislação vigente,

apresentando justificativas pertinentes para a implementação dos reajustes e a previsão de impacto orçamentário.

Dessa forma, manifesto parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 02/2025.

Sala de Comissões, 05 de fevereiro de 2025.



Odair Francisco Farina

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 05 de fevereiro de 2025, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 02/2025.

Sala de Comissões, 05 de fevereiro de 2025.



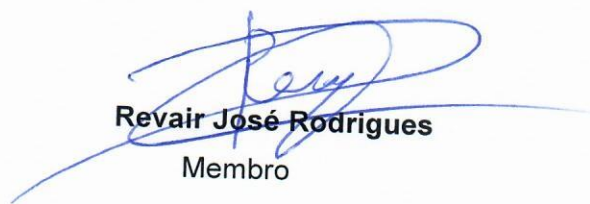
Genecir de Fatima Garda Rigo

Presidente



Odair Francisco Farina

Relator



Revair José Rodrigues

Membro